



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## **DECRETO Nº.2.944, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“Reaprova o loteamento denominado Jardim Bela Vista, situado nesta cidade de Irapuã/SP, no imóvel objeto da matrícula nº 17.280 do Oficial de Registro de Imóveis de Urupês (SP), em nome de CONSTRUTEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.”**

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** tudo quanto tratado, regularizado e aprovado nos Processos nºs. 361/2011 e 175/2014, bem como a documentação a eles anexada e arquivada, de modo especial: 1. O CERTIFICADO GRAPROHAB Nº 292/2011, datado de 16 de agosto de 2011, Protocolo GRAPROHAB nº.10.556, bem como o Ofício GRAPROHAB nº.0732/14, de 22 de maio de 2014, Exp. GRAPROHAB nº.0474/14; 2. O atendimento de todas as exigências legais e o cumprimento de todas as obrigações pela loteadora, inclusive daquelas referidas no Termo de Compromisso nº. 292/2011, integrante do já referido CERTIFICADO GRAPROHAB nº. 292/2011, tendo sido concluídas e entregues ao Município todas as obras de infraestrutura, sem exceções, observada e reconhecida plena conformidade e regularidade em face da legislação pertinente Federal, Estadual e Municipal, inclusive as exigências especiais e específicas pertinentes às medidas de área superficial e de perimetrais dos lotes e à destinação de áreas ao poder público; 3. A Licença de Operação de Loteamento nº. 14000162, de 06/12/2013, expedida pela Secretaria do Meio Ambiente, através da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo; 4. O documento expedido pelo Município em 29 de agosto de 2014, Protocolo nº. 1017/2014; 5. Que o loteamento já se encontra regularmente integrado a cidade.

**CONSIDERANDO** mais e finalmente o disposto no Art.18, da Lei Federal nº.6.766/1979, que estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que o projeto de loteamento ou de desmembramento seja submetido ao necessário registro.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETA:-

**Art.1º.** Fica reaprovado o parcelamento, em forma de loteamento, denominado Jardim Bela Vista, no imóvel situado nesta cidade de Irapuã, objeto da matrícula número 17.280 do Oficial de Registro de Imóveis de Urupês (SP), em nome de Construtec Empreendimentos Imobiliários Ltda, reconhecida a vigência e a validade de todos os documentos que embasaram a aprovação realizada em 03/10/2011, repetida pelo Decreto nº.2.875, de 02 de fevereiro de 2014 e nos atos lançados em projetos (plantas) em 22 de maio de 2014 (Protocolo nº.733/2014, Processo nº.175/2014), inclusive no que se refere à conclusão e regular entrega das obras de infraestrutura ao Município e a licença de operação emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Ficam autorizadas todas as anotações e/ou vinculações pertinentes, das informações alusivas a este decreto e aos processos inerentes ao empreendimento, na planta, memoriais descritos e demais documentos a serem devolvidos ao(s) interessado(s), destinados ao necessário registro junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 11 de Dezembro de 2014.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Jaqueline Adriele Eduardo**  
**Secretária Municipal de Administração Subst<sup>a</sup>**